**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_\_/2021**

FICA CRIADO O PROGRAMA DE BANDAS DE MÚSICA, MARCIAIS E FANFARRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
RESOLVE:

Art. 1°. – Fica criado, junto ao Poder Executivo, o Programa de Bandas de Música, Marciais e Fanfarras nas escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único – Ao Poder Executivo caberá instituir e/ou manter convênios, contratos com associações de bandas e fanfarras desde que as mesmas sejam representantes legais de Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, sem fins lucrativos, desde que sejam comprovadamente possuidoras de atividades idôneas por mais de 03 (três) anos, visando o fiel cumprimento da Lei.

Art. 2°. – A Instituição será obrigatoriamente sediada nas Escolas do Estado do Maranhão, onde forem criadas.

Art. 3°. – Ao Poder Executivo caberá a fiscalização e o acompanhamento do Programa de Bandas de Música, Marciais e Fanfarras, que será implantado, estruturado e definido pela conveniada e ou contratada.

Art. 4°. – O Programa de Bandas de Música, Marciais e Fanfarras deverá constar no calendário escolar, no início do exercício anual seguinte à publicação desta Lei.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementares e/ou suplementadas quando necessária.

Art. 6°. – Os recursos para a manutenção das Bandas de Música, Marciais e Fanfarras, advirão das verbas consignadas no orçamento do Estado para a Escola Estadual, a rubrica da Associação conveniada ou contratada, pelas dotações orçamentárias que lhe sejam consignadas, pelas doações e legados.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 30 de Setembro de 2021.**

**“Mandato Popular!”**

**Luiz Henrique Lula da Silva (PT)**

**Deputado Estadual**

**Justificativa:**

A música sempre foi e será um fenômeno presente na vida sentimental e emocional dos seres viventes de nosso planeta. Por isso é reconhecida universalmente como elemento básico da educação e cultura que ultrapassa os limites do tempo, das fronteiras do espaço, das etnias e gerações, que desde as suas origens, através de séculos e séculos, comunicam-se através da música. Seja qual for a cultura, nascemos ouvindo música, tendo como primeira descoberta o choro de uma criança, que, ao seu nascimento, é considerada uma música por parte de seus pais. A música possibilita a inter-relação entre a emoção e a razão, mobilizando a inteligência e a sensibilidade, transformando e reorganizando os sons do mundo, servindo de comunicação entre os seus semelhantes, estreitando seus laços emocionais e sentimentais. O trabalho com a música nas escolas não pode ser de forma lúdica e gradual sem perder o papel essencial, totalizador e integrador da música na vida, sendo de investimento e de confiança no potencial de desenvolvimento do homem. O Poder Público precisa favorecer a entrada, a escuta crítica, a produção criativa e educativa, proporcionando o contato de crianças, jovens e adultos com todas as formas de expressão musical como linguagem e principalmente a apreciação musical em sua diversidade, despertando o gosto e o prazer da música. Há de se considerar que a música nos traz paz, alegria, tristezas e lembranças, mas, também poderá, quando mal utilizada, trazer-nos a violência, revolta, ganâncias e más utilidades. Desta feita, a fim de incentivar o aprendizado e a utilização correta da música, que solicitamos a institucionalização de Bandas de Música, Marciais e Fanfarras nas escolas da Rede Pública Estadual, resgatando o exercício da cidadania, pois música envolve também, pedagogicamente, as disciplinas escolares de português, matemática, geografia, história, moral e cívica, psicologia, ciências humanas, entre tantas outras. Cabe ressaltar que cientificamente é usada na psicoterapia, que chamamos de musicoterapia, reabilitando doentes e deficientes de diversas formas. Continuadamente, as escolas porcionarão aos alunos sua formação acadêmica, tornando-os profissionais habilitados na sociedade e no mundo artístico.

**“Mandato Popular!”**

**Luiz Henrique Lula da Silva (PT)**

**Deputado Estadual**